

PROJETO DE LEI Nº 34 /2022
DATA: 15/09/2022

B3

SÚMULA: Autoriza a realização de chamamento público para fins de firmar parceria com entidade regular, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar chamamento público, conforme a Lei nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 13/2017, para fins de firmar parceria com entidade regular, destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 2º - Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetuar a transferência de recursos financeiros, na ordem de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais, conforme forem as necessidades de vagas para acolhimento, a serem apuradas pelo Departamento Municipal de Assistência Social em procedimento próprio.

Art. 3º - Os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas nas legislações retro citadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2022.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal